



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N° 308 / 2012

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2013."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ,
Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de
Buritama, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Turiúba para o exercício financeiro de 2013, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Turiúba, estima à receita bruta em R\$ 14.418.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e dezoito mil reais) e deste valor há a dedução de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para formação do Fundeb, apresentando-se no total a receita líquida de R\$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais), cujo valor, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013. O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 7.279.000,00 (sete milhões duzentos e setenta e nove mil reais), e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.121.000,00 (cinco milhões cento e vinte e um mil reais).

Art. 3º A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos Impostos Federais, Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita - Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

RECEITAS TOTAIS

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$ 654.000,00
1200-Receita de Contribuições	R\$ 680.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$ 325.000,00
1400-Receita Agropecuária	R\$ 6.000,00
1600-Receita de Serviços	R\$ 6.000,00
1700-Transferências Correntes	R\$ 11.855.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$ 174.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA

(-) Deduções p/a Form. do FUNDEB R\$ -2.018.000,00

TOTAL DA RECEITA CORRENTE R\$ 11.682.000,00

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens	R\$ 9.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$ 144.000,00
2500-Outras Receitas de Capital	R\$ 15.000,00

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL

7210- Receita Intra-orçamentária R\$ 550.000,00

TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO

R\$ 12.400.000,00

RECEITAS DA PREFEITURA

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$ 654.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$ 35.000,00
1400-Receita Agropecuária	R\$ 6.000,00
1600-Receita de Serviços	R\$ 6.000,00
1700-Transferências Correntes	R\$ 11.855.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$ 94.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA

(-) Deduções p/a Form. do FUNDEF R\$ -2.018.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 10.632.000,00

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens	R\$ 9.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$ 144.000,00
2500-Outras Receitas de Capital	R\$ 15.000,00

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL

TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO PREFEITURA

R\$ 168.000,00

R\$ 10.800.000,00

RECEITAS DO IPREMT

Receitas Correntes

1200-Receita de Contribuições	R\$ 680.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$ 290.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$ 80.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA

7210- Receita Intra-orçamentária R\$ 550.000,00

TOTAL DA RECEITA DO EXERCÍCIO - IPREMT

RECEITA TOTAL CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO

R\$ 1.050.000,00

R\$ 1.600.000,00

R\$ 12.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

Art. 4º A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

01.01-Poder Legislativo	R\$ 456.000,00
02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 534.000,00
02.02-Divisão de Administração e Finanças	R\$ 2.895.000,00
02.03-Divisão Municipal de Assist.Social	R\$ 490.000,00
02.04-Divisão Municipal de Saúde	R\$ 2.358.000,00
02.05-Divisão Municipal de Educação	R\$ 2.245.000,00
02.06-Divisão Municipal de Cultura	R\$ 342.000,00
02.07-Divisão Municipal de Agricultura	R\$ 405.000,00
02.08-Divisão Municipal de Obras e Serviços	R\$ 1.075.000,00
03.01-Inst.de Prev.do Município - Ipremt	R\$ 1.600.000,00
Total do Orçamento Geral	R\$ 12.400.000,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

01- Legislativa	R\$ 456.000,00
04-Administração	R\$ 2.680.000,00
12-Educação	R\$ 2.245.000,00
13-Cultura	R\$ 76.000,00
15-Urbanismo	R\$ 565.000,00
20-Agricultura	R\$ 381.000,00
26-Transporte	R\$ 510.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$ 266.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 7.279.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08-Assistência Social	R\$ 664.000,00
09-Previdência Social	R\$ 1.150.000,00
10-Saúde	R\$ 2.358.000,00
20-Agricultura	R\$ 24.000,00
28-Encargos Especiais	R\$ 475.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 450.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 5.121.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 12.400.000,00

POR SUBFUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

031-Ação Legislativa	R\$ 456.000,00
122-Administração Geral	R\$ 2.370.000,00
123-Administração Financeira	R\$ 310.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

306-Alimentação e Nutrição	R\$ 180.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$ 1.010.000,00
362-Ensino Médio	R\$ 50.000,00
364-Ensino Superior	R\$ 80.000,00
365-Educação Infantil	R\$ 906.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	R\$ 19.000,00
392-Difusão Cultural	R\$ 76.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$ 333.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$ 232.000,00
605-Abastecimento	R\$ 381.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$ 510.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$ 180.000,00
813-Lazer	R\$ 86.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 7.279.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
122-Administração Geral	R\$ 150.000,00
241-Assistência ao Idoso	R\$ 70.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 110.000,00
244-Assistência Social Geral	R\$ 508.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.000.000,00
301-Atenção Básica	R\$ 2.246.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$ 52.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$ 60.000,00
845-Transferências	R\$ 475.000,00
999-Reserva de Contingência.	R\$ 450.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social -	R\$ 5.121.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 12.400.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Geral

a 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 266.000,00
2-Outras Despesas Correntes	R\$ 144.000,00

Despesas de Capital

3-Investimentos	R\$ 46.000,00
Total Câmara Municipal	R\$ 456.000,00

a 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.424.000,00
2-Juros e Encargos da Dívida	R\$ 61.000,00
3-Outras Despesas Correntes	R\$ 4.264.000,00

Despesas de Capital

4-Investimentos	R\$ 215.000,00
5-Amortização da Dívida	R\$ 280.000,00

Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

6-Reserva de Contingência.	R\$ 100.000,00
Total Prefeitura Municipal	<u>R\$ 10.344.000,00</u>

a-3) Instituto de Previdência - Ipremt
Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.000.000,00
2-Outras Despesas Correntes	R\$ 150.000,00

Reserva de Contingência

3-Reserva de Contingência	R\$ 450.000,00
Sub-total - Ipremt	<u>R\$ 1.600.000,00</u>

ORÇAMENTO GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 12.400.000,00
--	--------------------------

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado a:

I. Abrir, no curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada por esta lei.

II. Realizar operações de créditos, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III. Realizar operações de créditos, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V. Transpor, remanejar ou transferir recursos de um Projeto/Atividade previsto no PPA, LDO e Orçamento para outro, sem prévia autorização legislativa até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor.

§1º Não onerarão o limite previsto nos incisos I e V, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais a conta de recursos vinculados, até o limite de 15% do valor fixado para a despesa.

§2º. As alterações nos termos do inciso I e V, deste artigo, passam a fazer parte automaticamente da PPA e LDO deste exercício.

Art. 6º Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 7º Fica o poder executivo autorizado a contingenciar, realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

de uma categoria para outra; ou de um órgão para outro, ou de uma unidade para outra, conforme Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 8º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até cinco dias após o encerramento do mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º O orçamento fiscal e da seguridade social do município, foi elaborado de conformidade com o art. 15, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 Está lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA, PAÇO MUNICIPAL
"EUDOXIO SABINO DOS SANTOS", AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE (2012).**

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário